REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.932/85 De 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZA SILVA DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Luiza Silva de Almeida, localizado na Folha 06, Quadra 29, Lote nº 06, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 05, pelo lado esquerdo com a V-111, frente para V-110 e fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente 38M00 de lateral direita, 42M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =